

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Resolução****RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

DATA APROVAÇÃO

**18/07/2023****RD N.º PRE-DOB-137/2023**

SECRETÁRIO DA REUNIÃO

**ASSUNTO:**

Processo SEI nº 7910.2022/0000821-3 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 080/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 19 – Diretoria Regional De Educação – DRE SÃO MIGUEL (CEI Direta Jardim São Vicente), com a finalidade de adotar nova planilha de serviços e preços e novo cronograma físico-financeiro, incluindo serviços e preços adicionais, com acréscimo de valor, sem alteração do prazo estabelecido.

**RESOLUÇÃO**

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O contrato nº 080/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Referma Engenharia e Construções Ltda EPP e tem por objeto a Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 19 – Diretoria Regional de Educação – DRE SÃO MIGUEL (CEI Direta Jardim São Vicente), cujo prazo de execução expira em 03/09/2023.
2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, informada pela contratada e aprovada pela área gestora – GPP – Gerência de Próprios no processo SEI nº 7910.2023/0000376-0, a equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 020/2023, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada;
3. A aprovação do RPA nº 020/2023 e, a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora – GPP, a GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc SEI nº **084486889**, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 020/2023, **acrescendo ao contrato o valor de R\$303.390,63 - Po, alterando-o de R\$ 1.220.754,94 – Po**, para R\$1.524.145,57 – Po; foi elaborado o novo cronograma físico-financeiro conforme doc SEI nº084487102, sem alteração do prazo estabelecido;
4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual de aumento para a

somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassa 24,85% e, o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha sendo ZERO%.

**RESOLVE:**

Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 080/SPOBRAS/2022 conforme informações acima propostas.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA <b>GEC – 13/06/23</b>	SIGLA - DATA <b>DOB – 11/07/23</b>	<b>PRD Nº</b>	SIGLA - DATA <b>DOB – 11/07/23</b>	SIGLA - DATA <b>SJU – 14/07/2023</b>
_____	_____	PRE-DOB-137/2023	_____	_____
<b>VISTO</b>	<b>VISTO</b>		<b>VISTO</b>	<b>VISTO</b>



**Eliana Mariano Franco**  
**Secretário(a)**

Em 24/07/2023, às 20:34.



**Marco Alessio Antunes**  
**Diretor(a)**

Em 25/07/2023, às 18:39.



**RICARDO DE MENEZES DIAS**  
**Superintendente**

Em 26/07/2023, às 11:28.



**Mauricio Guerreiro Trevisan**  
**Gerente**

Em 26/07/2023, às 14:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086744779** e o código CRC **6D115815**.